

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Curitiba, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 370 de 19 de abril de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão
outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente